



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua: Francisco Brener, n. 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone 453 1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n. 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: †

Matrícula n. 11.887

Matinhos, 17 de Abril de 2002

IMÓVEL: Lote de terreno n. 114 (cento e quatorze), da quadra n. 08 (oito), da planta "PRAIA DAS MONÇÕES", situado na Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná-PR, nesta Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a rua Tupinambás, por 30,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com os lotes n. 115, 116 e 117; pelo lado esquerdo com o lote n. 113; na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com propriedade de Horacio R. Santos, todos da mesma planta, perfazendo a área total de 360,00 m², contendo edificadas uma residência com dois pavimentos e uma edícula, em alvenaria, com as áreas construídas de 87,75 m², no pavimento térreo, 90,31 m², no pavimento superior, e 48,00 m², na edícula, com a numeração predial 177. Indicação Fiscal n. 01.01.016.0078.001.01.02.

PROPRIETÁRIOS: DEOGARCIA MENDES, contador e despachante aduaneiro, CPF 112.533.639-00, RG 734.173-3-PR, e sua esposa ODETH CASTANHO MENDES, do lar, CPF 941.644.109-06, RG 3.181.544-4-PR, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Xavier da Silva, 603, em Paranaguá-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 20.933, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

AV.1-11.887, de 17 de Abril de 2002.

HIPOTECA: Conforme "Registro n. 06", da matrícula n. 20.933, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se hipotecado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4; hipoteca esta constituída por escritura pública, em que são devedores, DEOGARCIA MENDES e sua esposa ODETH CASTANHO MENDES, acima qualificados. Valor R\$ 36.900,00. O referido é verdade e dou fé.

(a) Aug Oficial. - FJRJ

AV.2-11.887, de 17 de Abril de 2002.

PROTOCOLO: n. 12.164 de 26/03/2002. **CANCELAMENTO:** Conforme carta de arrematação dada e passada em data de 05 de Outubro de 2001, em favor de Caixa Econômica Federal, e de conformidade com o Decreto-Lei n. 70/66, Carta essa assinada pelo Leiloeiro Oficial Público, Sr. Cláudio César Kuss, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** objeto da "Averbação n. 01" da presente matrícula, para posterior registro da carta de arrematação. Custas Serventia: R\$ 47,25 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Aug Oficial. - FJRJ

R.3-11.887, de 17 de Abril de 2002.

PROTOCOLO: n. 12.164 de 26/03/2002. **ARREMATACÃO:** Conforme carta de arrematação dada e passada em data de 05 de Outubro de 2001, em favor de Caixa Econômica Federal, e de conformidade com o Decreto-Lei n. 70/66, (Execução Extrajudicial do contrato por escritura pública de mútuo de dinheiro com pacto adjeto de hipoteca e outras obrigações, que são devedores, Deogarcia Mendes e sua esposa Odeth Castanho Mendes), carta essa assinada pelo Leiloeiro Oficial Público, Sr. Cláudio César Kuss, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **ARREMATADO** em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada anteriormente. Aparece como agente fiduciário: Apemat - Crédito Imobiliário S/A, instituição financeira, CGC 01.507.409/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, à avenida Calógeras, 213. Valor da arrematação: R\$ 55.407,31 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos). ITBI n. 2002/357. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 110,82. Custas Serventia: R\$ 324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Aug Oficial. - FJRJ

AV.4-11.887, de 12 de Novembro de 2004.

PROTOCOLO N.º 26.321 de 21/09/2004. CANCELAMENTO DE REGISTRO E AVERBAÇÃO: conforme ofício n.º 2409/2004, expedido pelo MM. Juiz Substituto da Vara e Juizado Especial Federal da Comarca de Paranaguá-PR, Dr. Marcos Francisco Canali, em data de 09/09/2004, contido nos autos de execução de sentença n.º 2002.70.08.001323-4, em que é exequente Deogarcia Mendes e outro e executada Caixa Econômica Federal - CEF, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da "averbação n.º 02 e registro n.º 03" da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 32,55 (310 VRC). O referido é verdade e dou fé.

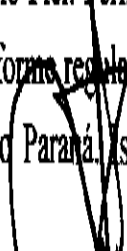
(a) Aug Oficial. - AO

R.5-11.887, de 22 de junho de 2005.

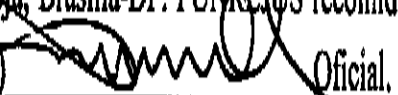
PROTOCOLO N.º 30.530 de 23/05/2005. PENHORA: conforme auto de penhora, lavrado em data de 01/08/2001, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza da Vara Federal e Juizado Especial de Paranaguá - Subseção Judiciária de Paranaguá-PR, Dra. Ana Beatriz

Continuação da Matrícula 11.887.R.5

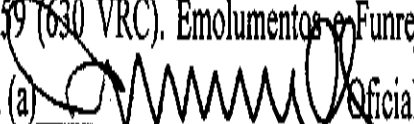
Ficha 1 - verso

Vieira da Luz Palumbo, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 2001.70.08.002198-6, em que é exequente **FAZENDA NACIONAL**, e executada **DEOGARCIA MENDES**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Fernando Martins Serrano. Valor da execução: R\$ 40.314,90. Avaliação do Imóvel: R\$ 60.000,00. Isento do FUNREJUS conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 60/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Isento da cobrança de custas conforme regulamenta a Lei Federal 9028 de 12/04/1995. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AO

AV.6-11.887, de 27 de julho de 2010.

PROTOCOLO N.º 76.953 de 21/06/2010. CESSÃO DE CRÉDITOS: conforme certidão da escritura pública de cessão de créditos, lavrada na 1ª Serventia Notarial e Protesto de Brasília-DF, fls. n.º 001/003, do livro n.º 2.646-E, em data de 05/07/2006, procede-se a esta averbação para fazer constar que a outorgante cedente Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira, já qualificada, **CEDEU** seus direitos creditórios mencionados na averbação n.º 01 da presente matrícula, pelo valor de R\$ 18.654,49 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) em favor da outorgada cessionária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, CNPJ/MF n.º 04.527.335/0001-13, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto n.º 3648, de 26/06/2001, com sede no SBS Quadra 2, Lote 18, bloco B, 1ª Subloja, Brasília-DF. **FUNREJUS** recolhido no valor de R\$ 37,31. Custas Serventia: R\$ 225,85 (2.150 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MS

AV.7-11.887, de 08 de Abril de 2019.

PROTOCOLO N.º 140.219 de 28/03/2019. CANCELAMENTO: conforme Ofício n.º 9505789, expedido pela 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, em data de 20/03/2019, contido nos autos de Execução Fiscal n.º 2001.70.08.002198-6/PR, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro n.º 05 (R.5) da presente matrícula. **FUNREJUS 25%:** R\$ 30,39. Custas Serventia: R\$ 121,59 (630 VRC). Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR